FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O N o 0 0 0 4 / 9 2 .

"Concede licença por 15 (quinze) dias do cargo de Vereador ao Sr. Amauri Moreno Quinzani".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Sr. Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Amauri Moreno Quinzani , a contar do dia 16 de março de 1.992, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:-A referida licença esta sendo com base no Artigo 21, parágrafo 1c da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (17/03/1.992).

Faustino Sibin Filho

Presidente

R E S O L U Ç Ã O No 0 0 0 5 / 9 2 .

Concede licença por 30 dias (trinta) dias do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim, a contar do dia 19 de março de 1.992, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:-A referida licença esta sendo com base no Artigo 21, parágrafo 1o da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,